

LEI MUNICIPAL Nº. 759/2015 DE 15 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre abertura de
CREDITO ADICIONAL e
dá outras providências.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, Prefeita Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº 4.320/64, destinado à criação da seguinte **Atividade: 2101 – REALIZAR CASAMENTO COMUNITÁRIO**, no orçamento vigente de 2015:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	
070700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	
082440109.2101– REALIZAR CASAMENTO COMUNITÁRIO	
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.	
Fonte de Recurso: 1 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente	R\$. 2.800,00
T O T A L	R\$. 2.800,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos por anulação parcial ou total da dotação do poder executivo no orçamento vigente.

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei nº. 723/2013 do Plano Plurianual; Lei nº. 741/2014 de Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº. 754/2014 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015, a **Atividade: 2.101–REALIZAR CASAMENTO COMUNITÁRIO**.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA/MT

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal